



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 02/09/2026 Certidão de publicação 182 Edital

Número do processo: 0008987-42.2022.8.16.0031

Classe: INVENTÁRIO

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Órgão: Vara de Família e Sucessões de Guarapuava

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 02/09/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): SANDRA DO ROCIO PADILHA

Advogado(a): ELCIO JOSÉ MELHEM FILHO - OAB PR - 41779

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE GUARAPUAVA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GUARAPUAVA - PROJUDI Avenida Manoel Ribas, 500 - 3º Andar, Bloco B - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42) 3308-7507 - E-mail: guarapuavavaradefamilia@tjpr.jus.br EDITAL DE LEILÃO da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná de Direito Glauco Alessandro de Oliveira Paraná, na forma da lei, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizado LEILÃO FAZ SABER JUDICIAL ELETRÔNICO do bem abaixo descrito, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Alexsander Pretti Domingos, por meio do portal eletrônico Universo dos Leilões. PROCESSO Autos nº 0008987-42.2022.8.16.0031 Classe Processual: Inventário Espólio de MARIA DA LUZ PADILHA LEILOEIRO Alexsander Pretti Domingos Portal eletrônico: Universo dos Leilões - www.universodosleiloes.com.br DATAS , 1ª PRAÇA: 18/09/2026 às 09:00 horas , 2ª PRAÇA: 18/09/2026 às 10:00 horas DESCRIÇÃO DO BEM Imóvel urbano situado na Rua Ipê, nº 222, Núcleo Habitacional Boa Vista, Bairro Industrial, Guarapuava/PR, matriculado sob nº 25.137 perante o 1º Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, constituído por terreno urbano com área de aproximadamente 300,00 m², contendo residência com área aproximada de 100,00 m². AVALIAÇÃO Valor atualizado do imóvel: ,R\$ 230.837,02 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos) conforme atualização monetária realizada nos autos em 24/08/2026. CONDIÇÕES DE VENDA PRIMEIRA PRAÇA O bem será vendido por valor igual ou superior ao valor da avaliação atualizada, com pagamento à vista SEGUNDA PRAÇA Não havendo lance na primeira praça, o bem será alienado na segunda praça por valor não inferior a 60% da , avaliação atualizada com pagamento à vista. DO PAGAMENTO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO O pagamento do valor da arrematação deverá ocorrer à vista, conforme determinação judicial. Após a confirmação da arrematação, o Leiloeiro encaminhará ao arrematante, por e-mail, as instruções e os dados necessários para o pagamento do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, com prazo de 02 (dois), dias úteis a partir do recebimento do e-mail. A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante. ESTADO DO IMÓVEL O imóvel encontra-se , sendo alienado no estado de conservação em que se encontra, cabendo ao adquirente verificar previamente suas condições físicas e documentais. 1. 2. 3. 4. 5. VISITAÇÃO A visitação poderá ocorrer mediante prévio agendamento com o leiloeiro judicial. ADVERTÊNCIAS O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, por meio da plataforma do Leiloeiro Oficial: www.universodosleiloes.com.br Os interessados deverão efetuar cadastro prévio junto ao portal do leiloeiro: www.universodosleiloes.com.br O auto de arrematação será lavrado após observadas as formalidades legais. Ficam intimados, caso não o tenham sido por outro meio legal, a inventariante, herdeiros, cônjuges, credores e demais interessados. A alienação observará as disposições do Código de Processo Civil e demais normas aplicáveis. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil. Guarapuava, 01 de setembro de 2026. Letícia do Nascimento e Silva Chefe de Secretaria : O mencionado processo tramita ex



clusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico .OBSERVAÇÃO <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/8adD75Pq6DLczPTehgEwxp6nyG1xNL/certidao>
Código da certidão: 8adD75Pq6DLczPTehgEwxp6nyG1xNL

